



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179
Gabinete do Vereador Décio Costa

PROJETO DE LEI Nº 133/2001

Dispõe sobre a criação do Projeto "BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA", no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

- Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia, o Projeto "BOM DE ESCOLA, BOM DE BOLA";
- Art. 2º - O Projeto contido no Artigo 1º desta Lei, além do seu desenvolvimento pela Prefeitura Municipal, poderá ser implantado pela Organização Social nas Comunidades;
- Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênios com as Escolinhas de Futebol organizadas juridicamente, dentro / do referido Projeto com a finalidade de cooperação técnica, / médica e financeira, visando as suas subsistências.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Via o vereador subfirmado proporcionar o acesso da população e em especial os estudantes à prática desportiva, com vistas ao desenvolvimento pessoal e social do cidadão, além de tirá-los da rua.

Por estas razões, apelo aos integrantes desta Egrégia Casa de Leis, que aprovelem esta importante proposição.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2001.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão
do Dia 18/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 22/10/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Décio Costa = VEREADOR

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 30 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 25 de Outubro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE